



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1470 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2020

02.07.15.451.0024.1.026 Construção de Meios Fios, Redes Pluviais, pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.00.00 0190 obras e Instalações R\$ 100.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 0200 obras e Instalações R\$ 5.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º Por superávit financeiro no valor de R\$ 5.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 200 R\$ 5.000,00

§ 2º Por tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 referente a recurso de operação de crédito

FONTE 190 R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado o valor de suplementações acima com anulação de dotação, até o limite de 100% dos valores aqui solicitados, se os valores suplementados não forem suficientes para execução das despesas.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11 / 08 / 2020
611



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 11 de agosto de 2020.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Recebido e afixado no local de costume,
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11 / 08 / 2020
EJL